

Agenda Regulatória 2023-2025

Relatório de Participação social

Tomada Pública de Subsídios - TPS nº 01/2022

Audiência Pública nº 26



Sobre a participação social:

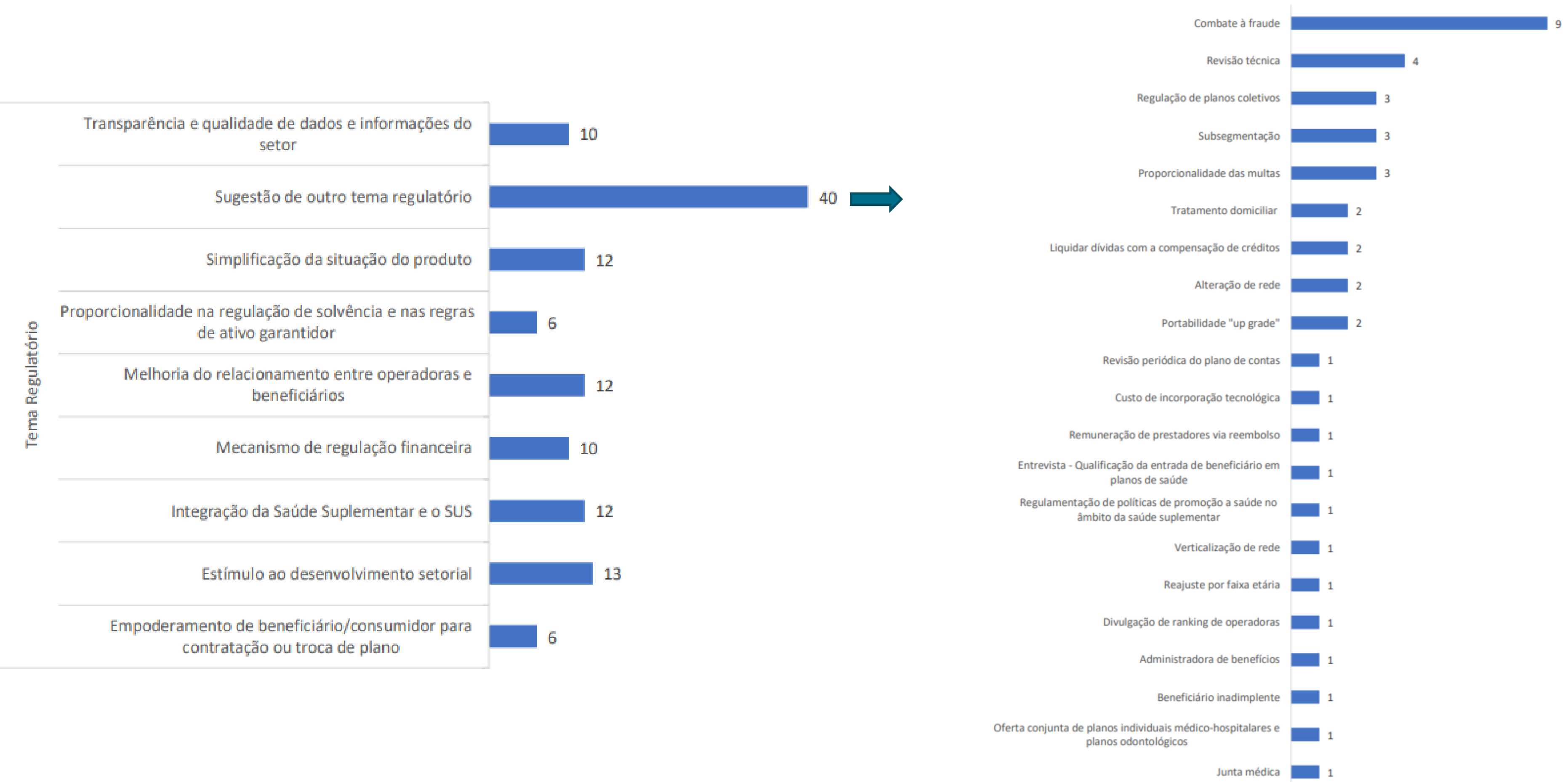
Tomada Pública de Subsídios nº 01/2022.

- realizada entre os dias 19/09 e 18/10/2022, a
- 23 entidades e 2 contribuintes individuais
- 177 contribuições

Audiência Pública nº 26

- realizada nos dias 29 de novembro e 13 de dezembro de 2022
- 13 novas sugestões
- totalizando 190 contribuições para avaliação interna

Relatório de Participação social – AP nº 26 e TPS nº 01/2022 - Agenda Regulatória 2023-2025

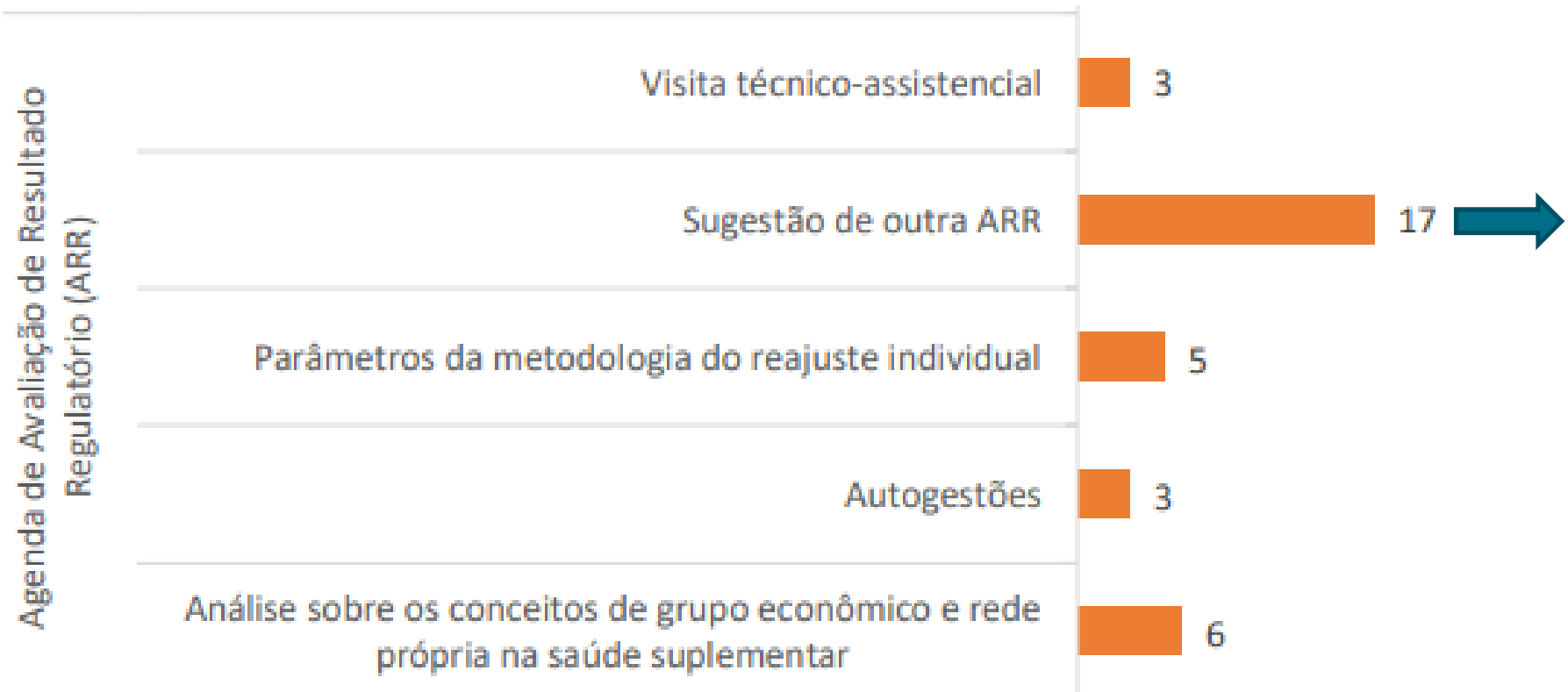


Combate à Fraude A fraude sempre foi um desafio a ser enfrentado pelo setor. O estudo “Impacto das fraudes e dos desperdícios sobre gastos da Saúde Suplementar”, realizado pelo IESS mostra que, em 2017, quase R\$28 bilhões dos gastos das operadoras médico-hospitalares do país com contas hospitalares e exames foram consumidos indevidamente por fraudes e desperdícios com procedimentos desnecessários. Segundo o trabalho, as despesas assistenciais das operadoras médico-hospitalares somaram R\$ 145,4 bilhões, em 2017. Sendo assim, os gastos de R\$ 27,8 bilhões com fraudes e desperdícios representam 19,1% desse total, comprometendo a qualidade da assistência, as finanças do setor e onerando os contratantes de planos de saúde. As fraudes podem partir de atores diversos, como clínicas, médicos, corretores, beneficiários ou terceiros, e envolvem estratégias cada vez mais estruturadas. Dentre os mecanismos utilizados pelos fraudadores, observa-se a abertura de NIPs por terceiros, com utilização de dados do beneficiário sem o devido consentimento, em que se questiona reembolsos de procedimentos não realizados para pagamento em contas fraudadas, com indícios de fraude ou fraude comprovada no que diz respeito à documentação apresentada. Esse é apenas um exemplo que ilustra o desvirtuamento do valioso instrumento de mediação gerido pela ANS. Uma outra fraude já observada há algum tempo relaciona-se com o preenchimento da Declaração de Saúde. Em recente trabalho dessa Federação, constatou-se que o processo administrativo para comprovação de DLP, na prática, não se revela efetivo. O tema foi, ainda, debatido em 2014 na Câmara Técnica sobre a Qualificação da Entrada de Beneficiários em Planos de Saúde - Doenças ou Lesões Preexistentes, sem desfecho formal aos trabalhos. Registra-se que em relação à NIP, o que se espera é que a ANS atue imbuída da função de zelar pelo instrumento e de garantir a utilização estritamente para mediação de conflitos entre beneficiários e operadoras. Nesse sentido, em relação à RN nº 483/2022, cita-se, à título de exemplo, a

O tema tem relevância e merece atenção, mas entendemos que ele não deve constar como tema da agenda regulatória da ANS. A ANS já recepcionou o pleito em outros canais.

Relatório de Participação social – AP nº 26 e TPS nº 01/2022 - Agenda Regulatória 2023-2025

Sugestões de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR)

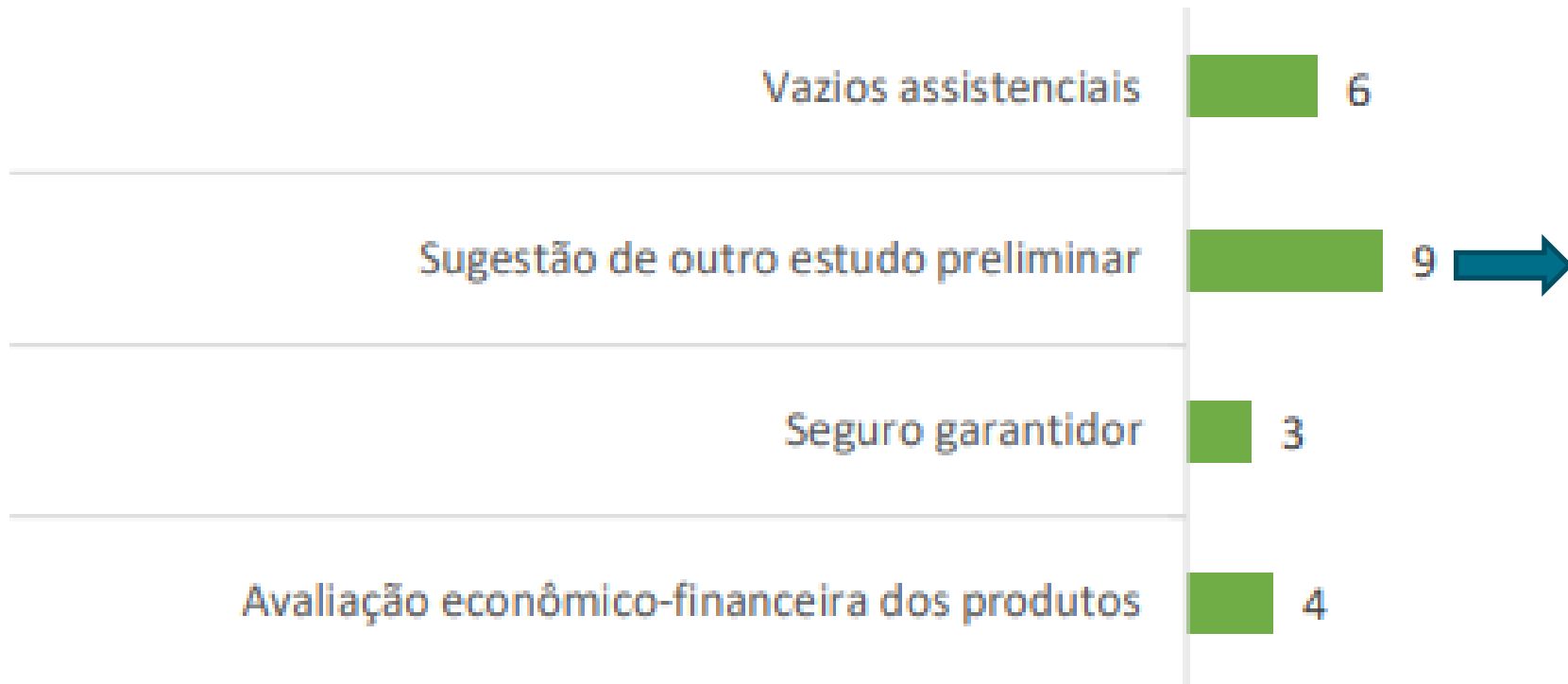


Relatório de Participação social – AP nº 26 e TPS nº 01/2022 - Agenda Regulatória 2023-2025

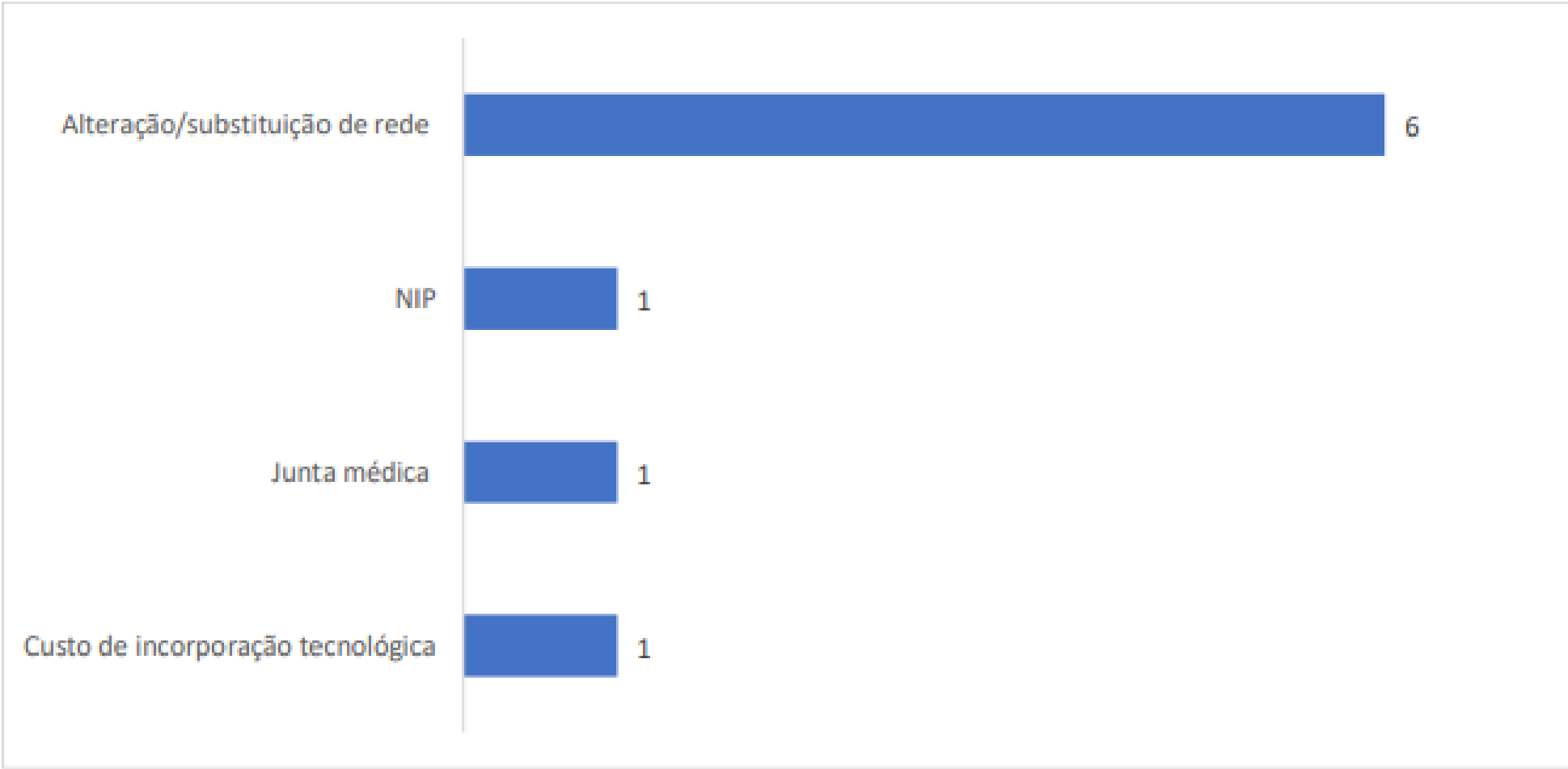
<p>Avaliar o impacto das coberturas extra rol, nos termos da Lei 14.454, de 2022, como forma de garantir acesso com a manutenção da sustentabilidade do setor.</p>	<p>Para que seja possível a realização de ARR para avaliar o impacto das coberturas extra rol é fundamental que as operadoras subsidiem a ANS com informações/dados demonstrando da despesa assistencial.</p>
<p>Necessidade do estabelecimento de critérios e métodos de equilíbrio econômico-financeiro das carteiras, frente à imprevisibilidade de coberturas que vem se desenhando pelas decisões judiciais, de maneira que haja equilíbrio na sua precificação e manutenção do contrato.</p>	<p>Para que seja possível a realização de ARR para avaliar o impacto das coberturas extra rol é fundamental que as operadoras subsidiem a ANS com informações/dados que demonstrem o aumento da despesa assistencial.</p>
<p>Sugerimos que seja incluído no ARR da Agenda Regulatória a análise do impacto das cobertura de técnicas e métodos instituída pela RN nº 541/22. Sugerimos que seja incluído no ARR da Agenda Regulatória a análise do impacto das previsões contidas na Lei nº 14.454/22, com previsão de cobertura de procedimentos com eficácia comprovada e fora do rol de eventos em saúde regido por esta Agência.</p>	<p>Impacto do rol exemplificativo. Seria interessante a ANS receber dados/informações qualificadas que subsidiem a análise do impacto do Rol exemplificativo nas operadoras.</p>

Relatório de Participação social – AP nº 26 e TPS nº 01/2022 - Agenda Regulatória 2023-2025

Estudos Preliminares



Sugestões de estudos preliminares



Acesso ao relatório

https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/aceso-a-informacao/participacao-da-sociedade/http-answeb-producao-administrador-9c990ba54f978eb173ed9241dfce1a20/26/Relatorio_final_Audiencia_Publica_Agenda_Regulatoria_202325_Jd.pdf

Audiência Pública nº 26

<https://www.gov.br/ans/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-da-sociedade/audiencias-publicas/audiencia-publica-para-colher-contribuicoes-para-construcao-da-agenda-regulatoria-2023-2025-da-ans>

TPS nº 01 - Agenda Regulatória 2023-2025

<https://www.gov.br/ans/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-da-sociedade/tomada-publica-de-subsidios-tps/tps-no-01>